

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 175, DE 2024

Cria Grupos de Acolhimento (GAC) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

Autor: Deputado ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Relator: Deputado RICARDO MAIA

I - RELATÓRIO

A iniciativa ora apreciada determina que as unidades de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde contem com grupos de acolhimento (GAC), que devem esclarecer, acolher, confortar e auxiliar os pacientes, familiares e acompanhantes. Podem ser compostos por profissionais de saúde, assistência social, admitida a participação de voluntários que demonstrem, além da competência técnica, habilidades sociais e interpessoais.

O art. 2º propõe que o Poder Executivo regulamente a organização, composição, requisitos para seleção das equipes e de voluntários e seu modo de atuação. Permite que se promovam campanhas de divulgação e esclarecimento sobre a ação dos GAC na atenção aos usuários do SUS.

A justificação ressalta a importância de humanizar o acolhimento não apenas dos doentes bem como de familiares e amigos próximos. Refere ser iniciativa singela para melhorar o Sistema Único de Saúde ao prestar auxílio emocional e psicológico a essas pessoas.

Não foram apresentadas emendas em nossa Comissão. As Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania procederão à análise em seguida.



* C D 2 5 1 8 1 0 5 4 5 9 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Como bem afirma o Autor, é fator de conforto e confiança existirem pessoas que atuam como referência nas unidades de saúde para apoiar os que nelas transitam, esclarecer dúvidas certamente naturais, responder a questionamentos, o que tranquiliza pacientes e familiares.

Acreditamos que a criação de grupos como sugeridos é de fácil organização nas unidades de saúde, e podem beneficiar enormemente pessoas que vivem momentos delicados e necessitam de apoio e orientação.

Como a proposta menciona inclusive a possibilidade de haver voluntários nos grupos, acreditamos que não implicará em vultosos dispêndios, o que pode ser melhor avaliado pela próxima Comissão de mérito.

Deste modo, tendo em vista a contribuição positiva da proposta para a saúde e seus usuários, manifestamos o voto favorável ao Projeto de Lei 175, de 2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado RICARDO MAIA
Relator

2024-7294



* C D 2 2 5 1 8 1 0 5 4 5 9 0 0 *

